

L E I Nº 003/74

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$30.000,00
(TRINTA MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER DESPESAS COM CONS-
TRUÇÃO DE VIVEIROS DE CAFÉ CONILLON.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,**

A U T O R I Z A :

**Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especia-
l no valor de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atende-
r as despesas com a construção de viveiros e mudas de café Conillon.**

Artº 2º - As despesas de que trata o Artº 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial da verba.

Cod. 42 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

4.1.3.2. - Tratores Equipamentos Rodoviário CR\$30.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1974

Pedro Salas

Manoel Gomes

Manoel Gomes

Manoel Gomes

Manoel Gomes

Manoel Gomes

Manoel Gomes